

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO
TRICENTENÁRIO - HOSPITAL JOÃO
MURILO E A EMPRESA WAGNER
FERNANDES SALES DA SILVA & CIA.
LTDA EPP (W-TECH),
NA FORMA E CONDIÇÕES QUE
ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - HOSPITAL JOÃO MURILO, com endereço à Avenida
Henrique de Holanda, 87, Vitória de Santo Antão, PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
10.583.920/0004-86, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**,
brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 - SDS PE
e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197,
aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o
outro lado a **EMPRESA WAGNER FERNANDES SALES DA SILVA & CIA. LTDA EPP**,
inscrita no CNPJ sob o nº 18.204.483/0001-01, com sede na Rua Coronel Mendes da
Fonseca, 560, Centro, Maceió/Alagoas, representada neste ato por **WAGNER
FERNANDES SALES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, inscrito no
CPF/MF sob o nº 042.064.694-90, e **ANTONIO FERNANDES DA SILVA**, brasileiro,
casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.585.594-72, doravante denominada
CONTRATADA, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo
em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se
seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação, por mais 12(doze) meses, do
Contrato firmado entre as partes, sem reajuste de valores, conforme acordo dos
CONTRATANTES, bem como a designação do gestor e do fiscal do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam designadas como Gestora do Contrato **ROBERTA
VENTURA DORNELAS CAMARA**, inscrita no CPF sob o nº 034.795.544-40 e como Fiscal
do Contrato **BÁRBARA DE SIQUEIRA VASCONCELOS**, inscrita no CPF sob o nº
072.608.924-98, que assinam o presente contrato com o representante legal do
CONTRATANTE, com as funções de acompanhar a execução contratual e fiscalizar a
correta utilização dos recursos oriundos desta contratação, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela execução dos serviços, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal
de R\$ 8.092,75 (oito mil, noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), mediante
apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do
CONTRATANTE.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, por mais 12 (doze) meses.

CLAUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas, pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Vitória de Santo Antão, 01 de abril de 2022.

CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- HOSPITAL JOÃO MURILO
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

CONTRATADA
EMPRESA WAGNER FERNANDES SALES DA SILVA & CIA. LTDA EPP(W-TECH)
ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA

CONTRATADA
EMPRESA WAGNER FERNANDES SALES DA SILVA & CIA. LTDA EPP (W-TECH)
WAGNER FERNANDES SALES DA SILVA

GESTORA DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas

1. Regina Maria da Silva
058.448.634-66
2. _____

